
**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.877.566/0001-21, com sede à Av. Carlos Gomes, 1155, Sala 302, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, CEP 90480-004, vem, com fundamento na Lei 12.527/2011, por seu Procurador abaixo assinado, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** a respeito do edital do pregão em epígrafe.

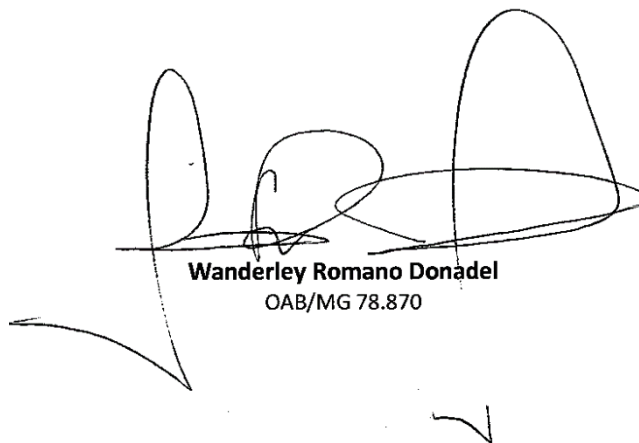
1. Com vistas a melhor se preparar para o certame do Pregão Eletrônico nº 018/2019, esta Solicitante requer a resposta do seguinte questionamento.

2. **Questionamento:**

a) Sr. Pregoeiro, considerando que o faturamento de uma Ordem de Serviço só acontece após a sua homologação pelos Fiscais do Processo, questiona-se: caso essa homologação não ocorra nos prazos previstos no cronograma acordado, sem que a Contratada concorra para isso, o faturamento continuará pendente?

3. Este é o questionamento oportuno. Quaisquer solicitações ou respostas, enviem para grupolicitacao@ibrowse.com.br e, caso encaminhadas por meio físico, sejam enviadas para Avenida dos Vinhedos, nº 200, conj. 4, Gávea Office, Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP 38.411-159.

De Uberlândia/MG para Rio de Janeiro/RJ, 30 de julho de 2019.



Wanderley Romano Donadel
OAB/MG 78.870

IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Licita

De: Alberto Mello de Cima <acima@trf2.jus.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de julho de 2019 19:33
Para: 'Licita'; 'coocon@trf2.jus.br'
Cc: George Gaio Figueira Rego da Costa; Markenson França
Assunto: RES: Protocolo - Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 018/2019 - TRF2ª - OP 799

Boa noite,

O prazo do aceite definitivo a ser respeitado pela equipe de fiscalização é de 10 dias após o recebimento do objeto. O pagamento não deverá ser realizado sem o aceite da CONTRATANTE.

A recomendação naqueles casos, onde ocorra omissão da fiscalização, é que a CONTRATADA faça contato com o gestor do contrato, dirimindo falhas no processo de comunicação ou trâmite documental, e caso não tenha resposta, recorra ao setor de Contratos da CONTRATANTE, requerendo uma solução para a questão.

Att

De: Licita [mailto:licita@trf2.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2019 17:32
Para: Alberto Mello de Cima; coocon@trf2.jus.br
Assunto: ENC: Protocolo - Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 018/2019 - TRF2ª - OP 799

PREGÃO 18/19 – SRP EOF 2018- 230

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de sistemas corporativos.

COOCON

Prezados, encaminho pedido de esclarecimento para fins de manifestação.
Att.

Francisco Duarte
Pregoeiro

De: Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl@trf2.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2019 16:57
Para: 'Licita'
Assunto: ENC: Protocolo - Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 018/2019 - TRF2ª - OP 799

De: julia.prado [mailto:julia.prado@sejavista.com.br]
Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2019 16:56
Para: Comissão Permanente de Licitação
Cc: grupolicitacao@ibrowse.com.br
Assunto: Protocolo - Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 018/2019 - TRF2ª - OP 799

Boa tarde.

Seguem para protocolo de Esclarecimento, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019, promovido pelo TRF 2ª Região:

1. **Petição de Esclarecimento;**
2. **Atos Constitutivos;**
3. **Procuração.**

Favor, confirmar recebimento desta mensagem.

Quaisquer informações, tratar por estes endereços de e-mail.

At.te,



Julia Prado

+55 (34) 3229-0082

Av. dos Vinhedos, nº200 | Conj.4 | Gávea office

Bairro Morada da Colina | CEP 38411-159 | Uberlândia - MG

In Company - Romano Donadel

sejavista.com.br

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 30/07/2019 19:45:48

UASG 090028 - TRF2 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IV PREGÃO 18/19 – SRP EOF 2018- 230 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de sistemas corporativos. Questionamento 1) Sr. Pregoeiro, considerando que o faturamento de uma Ordem de Serviço só acontece após a sua homologação pelos Fiscais do Processo, questiona-se: caso essa homologação não ocorra nos prazos previstos no cronograma acordado, sem que a Contratada concorra para isso, o faturamento continuará pendente? Resposta 1) O prazo do aceite definitivo a ser respeitado pela equipe de fiscalização é de 10 dias após o recebimento do objeto. O pagamento não deverá ser realizado sem o aceite da CONTRATANTE. A recomendação naqueles casos, onde ocorra omissão da fiscalização, é que a CONTRATADA faça contato com o gestor do contrato, dirimindo falhas no processo de comunicação ou trâmite documental, e caso não tenha resposta, recorra ao setor de Contratos da CONTRATANTE, requerendo uma solução para a questão. Att. Francisco Duarte Pregoeiro

Resposta